



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**CONTROLE INTERNO**

---

**Parecer de Regularidade do Controle Interno**

**Nº 09/2017**

O Controlador Interno do Município de Soure - Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo licitatório nº 7/2017-0005 – Inexigibilidade de Licitação tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS DE CONTAS DO MUNICIPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, com base na Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se:

( X ) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município.

Soure (PA), 01 de Fevereiro de 2017

---

ANTONIO DA SILVA FERNANDES  
CONTROLADOR INTERNO  
DECRETO Nº014/2017